



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



**LEI Nº 1.718, de 11 de Dezembro de 2001.**

**“CRIA O CARGO PÚBLICO DE SUPERVISOR DE PRÓTESES E ÓRTESES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

**FAÇO SABER** que a Câmara municipal aprovou, e eu Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã o cargo de Supervisor de Prótese e Órteses, de provimento efetivo, referência salarial 09.

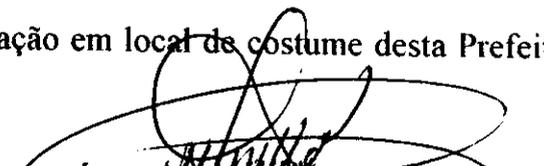
**Artigo 2º** - O cargo descrito no artigo 1º será acrescido ao item 6.2 do QUADRO DE PESSOAL do artigo 6º e no anexo I de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei Municipal 1.710, de 10 de outubro de 2001.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 11 dias do mês de dezembro de 2001.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Secretário Administrativo